



## ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

### REGRAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

#### BIÊNIO 2009/2011

- A Diretoria Executiva será eleita para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 23 do Estatuto.
- O Conselho Fiscal será eleito para um mandato de dois anos, conforme determina o artigo 43 do Estatuto.
- Todo candidato deverá ser Sócio Efetivo e, para poder exercer o direito de votar e ser votado, deverá estar filiado à ABRAVAS por um período não inferior a cento e oitenta dias, e estar quite com sua contribuição social (artigo 47 do Estatuto).
- O candidato, que por ventura seja membro da atual Diretoria Executiva, deverá tomar cuidado para que não se candidate a um mesmo cargo por mais de duas gestões sucessivas. Este ato é vedado pelo § 2º do artigo 22 do Estatuto.
- A chapa deverá conter candidatos aos seguintes cargos:
  - ✓ **DIRETORIA EXECUTIVA:**
    - Presidente;
    - Vice-Presidente;
    - Primeiro Secretário;
    - Segundo Secretário;
    - Primeiro Tesoureiro;
    - Segundo Tesoureiro;
    - Diretor Científico;
    - Diretor Social;
    - Diretor de Patrimônio; e
    - Diretor de Divulgação.
  - ✓ **CONSELHO FISCAL:**
    - Cinco candidatos.
- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2009 (alínea “b”, inciso I, artigo 48 do Estatuto).
- A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser encaminhada à Comissão do Pleito ou pelo correio endereçada a Presidente da Comissão Cláudia Almeida Igayara de Souza, Rua Copacabana, 918 – Jardim Copacabana, São Bernardo do Campo, SP – 09607-000.



## ABRAVAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS SELVAGENS

- Só serão aceitas inscrições postadas até o dia 2 de outubro de 2009.
- A ficha de inscrição, devidamente preenchida, poderá ser encaminhada para [info@abravas.org.br](mailto:info@abravas.org.br), o que não **isenta** seu envio pelo correio.
- Os cargos ocupados não serão remunerados (§ 3º do artigo 23 e § 2º do artigo 43 do Estatuto).
- Caso haja empate entre as chapas concorrentes haverá, imediatamente, um segundo escrutínio entre estas, com os membros presentes à Assembléia Geral. Persistindo o empate, será proclamada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for o mais antigo no quadro de associados (inciso XI, artigo 48 do Estatuto).
- A votação será realizada na Assembléia Geral Ordinária do dia 3 de dezembro, com primeira chamada marcada para 18h00min, no Centro de Convenções do Hotel Majestic, na cidade de Águas de Lindóia, São Paulo.
- A relação das chapas inscritas será publicada no home-page da ABRAVAS ([www.abravas.org.br](http://www.abravas.org.br)) e na home-page do Congresso 2009 ([www.abravas.org.br/congresso2009](http://www.abravas.org.br/congresso2009)) até o dia 17 de outubro.

São Paulo, 5 de setembro de 2009.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Biênio 2007/2009**